EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO (ART. 8° DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE METALFLEX INDÚSTRIA **COMERCIO IMPORTAÇÃO**  $\mathbf{E}$ **EXPORTAÇÃO** DE **CONDUTORES ELÉTRICOS CNPJ** 04.348.824/0001-08, **PROCESSO** No LTDA. 1008040-63.2017.8.26.0161.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Cível da Comarca de Taboão da Serra, do Estado de São Paulo, Dr. Rafael Rauch, avisa que:

- 1–) **RELAÇÃO DE CREDORES**: A Administradora Judicial **ACFB ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**, representada por Dra. Antonia Viviana Santos de Oliveira Cavalcante, apresentou a relação de credores a que alude o art. 7°, parágrafo 2° da Lei 11.101/2005 (fls. 556/575 do processo), disponível no *website* da Administradora Judicial *www.acfb.com.br*, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.
- **2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:** Os credores, o devedor ou seus sócios, e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005.
- **3-)** ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, pelo prazo de 10 dias, em horário comercial e mediante solicitação prévia, nas dependências do Administrador Judicial situado na Rua Caconde, 172 Jardim Paulista, São Paulo/SP ou mediante consulta aos autos digitais da falência. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato através do e-mail **contato@acfb.com.br** para agendamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Taboão da Serra, aos 05 de abril de 2021.